

DECRETO- Nº. 67, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1984

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES HÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 42, item II, da Lei Orçamentária nº. 16, de 03.11.1983;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar no valor de R\$ 15.445.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforçar o item da dotação orçamentária, conforme segue:

HOSPITAIS, CRECHES E CASA DO IDOSO

4120- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 15.445.000,00


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de emulação parcial do item da dotação orçamentária, conforme segue:  
Manutenção da Administração Geral

4191- Sentenças Judiciais: R\$ 15.445.000,00

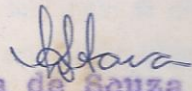
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de fevereiro de 1984

  
JOSÉ FERNANDES HÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 3 de fevereiro de 1984.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração